Projeto de Lei nº. 026/2017

APROVADO
Unanimidade
EM 01/06/2017

Presidente

De 19 de maio de 2017

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Dia Municipal da Pessoa com Microcefalia.

O vereador Denis Alves (PTN), no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado há criar o Dia Municipal da Pessoa com Microcefalia neste município. O Executivo também está autorizado criar parcerias com empresas do setor privado de forma a viabilizar a implantação das medidas.

Art. 2°. O Dia da Pessoa com Microcefalia fica instituído todo (3º) terceiro domingo do mês de maio.

Art. 3°. Nesta data fica de responsabilidade do Poder Legislativo sediar o evento e o Executivo promovê-lo.

Art. 4°. O evento objetiva instruir as mães de filhos com microcefalia sobre os seus direitos, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) fornecido pelo Governo Federal.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, ____ de _____de 2017.

Denis Alves Vereador - PTN